



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 2021.11.25.0004

Assunto: Análise do Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de material de construção.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o Processo nº 2021.11.25.0004, referente ao Pregão Eletrônico 01/2022, tendo como objeto a Aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão-MA.

2. RELATÓRIO

Estão presentes nos autos:

- Termo de autuação do processo administrativo (fls.01);
- Solicitação da aquisição (fls.03);
- Termo de Referência (fls. 04 a 33);
- Aviso de Intenção de registro de Preço e publicação (fls. 35 a 36);
- Manifestação das secretarias (Saúde, Educação e Assistência Social); (fls. 37 a 99);
- Consolidação dos quantitativos (fls. 103 a 151);
- Pesquisa de Preço (fls.152 a 381);
- Mapa de apuração (fls. 382 a 439);
- Autorização para realização do Pregão (fls. 440);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



- Parecer da fase interna emitido pelo Controle Interno (fls. 441 a 442);
- Autuação do processo (fls. 444);
- Intenção de modalidade (fls. 445 a 448);
- Portaria de designação da Pregoeira e equipe de apoio; (fls. 449);
- Minuta do edital (fls. 451 a 544);
- Parecer Jurídico, pela provação da Minuta do edital (fls. 545 a 551);
- Edital e anexos (fls. 552 a 645);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 646 a 652);
- Propostas iniciais (fls. 653 a 982);
- Habilitação (fls. 983 a 1351);
- Propostas readequadas (fls. 1352 a 1417);
- Ata da sessão (fls. 1418 a 1848);
- Relatório por vencedor (fls. 1849 a 1856);
- Relatório de economicidade (fls. 1857 a 1863);
- Adjudicação (fls. 1864 a 1893).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, após análise dos documentos de habilitação, inabilitou a empresa **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 34.830.062/0001-42**, por deixar de apresentar o item 9.10.2 do edital.

A pregoeira habilitou e declarou como vencedoras as licitantes **CONSTRUFORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 12.215.226/0001-99**, que venceu 160 itens, totalizando estes itens o valor de R\$6.903.701,18 (seis milhões e novecentos e três mil e setecentos e um reais e dezoito centavos). A empresa **K J ALMEIDA DE MELO, CNPJ: 19.454.249/0001-03**, que venceu 59 itens, totalizando estes itens o valor de R\$ 2.006.087,58 (dois milhões e seis mil e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). E a empresa **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI**, CNPJ: 11.579.983/0001-89, que venceu 17 itens, totalizando estes itens o valor de R\$ 136.534,60 (cento e trinta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) sendo estas as propostas mais vantajosas para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

A priori, averiguamos que nas fls. 1075, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa K J ALMEIDA DE MELO, foi emitido pelo próprio órgão contratante, equivalendo como uma "auto atestação".

3. CONCLUSÃO

O processo analisado, encontra-se legalmente constituído, cumprindo os ditames da Lei nº10.520 e demais normativos pertencentes a matéria, opinando-se pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de janeiro de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021